



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180215000310 - EA
REGIME	PCIP
REQUERENTE	RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	502168021
ESTABELECIMENTO	RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.
LOCALIZAÇÃO	Av. António Farinha Pereira Olho de Boi
CAE	38321 - Valorização de resíduos metálicos 46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 38313 - Desmantelamento de outros equipamentos e bens, em fim de vida 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170626001648	X	X	Aprovação de projeto (Artº 36 do RGGR)	15-02-2018	15-02-2020	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20180323000050	X	X	Artigo 30º RGGR-	28-08-2018	27-08-2023	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
PCIP	PL20170626001648	X	X	Categoria 5.3 b) iv) (desmantelamento de resíduos metálicos) e 5.5. (armazenamento de resíduos perigosos) do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada: 5.3. b) iv) - 1560 ton/dia e 5.5. - 52 toneladas.	16-08-2018	14-08-2026	-	Sim	Favorável condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte

Sul



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Este

Oeste

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	29400.00
Área coberta (m2)	4374.00
Área total (m2)	36520.00

Localização

Localização	Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)
-------------	--------------------------------------



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo).	Período de exploração	RAA
Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e/ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de exploração	RAA
Registar os procedimentos adotados para as operações de manutenção e limpeza dos equipamentos, nomeadamente os que integram os processos produtivos, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de exploração	RAA
Explicitar e registar os procedimentos de manutenção dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões existentes na instalação, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas, de modo a permitir mantê-los a um nível de eficiência elevado e assegurando os respetivos períodos de indisponibilidade ao tempo mínimo possível.	Período de exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de exploração	RAA
Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de exploração	RAA
Registar o número e a natureza de queixas e/ou reclamações recebidas.	Período de exploração	RAA
Efetuar a análise detalhada e sistematização dos diferentes fluxos de processo, incluindo balanços de massa.	Período de exploração	RAA

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Apresentar ponto de situação do grau de implementação de melhores técnicas disponíveis (MTD) previstas no BREF sectorial ("BREF WT") e/ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas (vide Anexo - MTD BREF WT).	Período de exploração	RAA
Apresentar ponto de situação do grau de implementação das MTD previstas nos documentos transversais aplicáveis (nomeadamente BREF EFS/REF ENE/BREF ROM) e/ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas.	Período de exploração	RAA
Elaborar o relatório de base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 - a documentação submetida pelo operador neste âmbito (avaliação das substâncias perigosas relevantes), encontra-se ainda em análise, não sendo ainda possível concluir se a instalação se encontra em condições de usufruir da dispensa de apresentação do Relatório de Base previsto no Artigo 42º do diploma REI. A conclusão desta análise, será aditada ao TUA.	Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base - em avaliação	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA
Requerer a atualização das condições de licenciamento no prazo máximo de 4 anos após a publicação das conclusões MTD referentes à atividade principal da instalação (BREF WT).	4 anos após a publicação das Conclusões MTD (período de adaptação)	RAA

Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária (s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Registar o consumo mensal/anual de matérias-primas e reagentes consumidos.	Período de exploração	RAA
	Registar a quantidade mensal efetivada de tratamento de resíduos (expressos, por exemplo, em tonelada de resíduos sujeitos a tratamento/mês) e quantidade diária máxima anual de resíduos sujeitos a tratamento.	Período de exploração	RAA

Ar



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Ar - Emissões pontuais

Caraterização das fontes de emissão pontual

Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Método de tratamento /redução - descrição - STEG	Eficiência (%)	Parâmetro
FF1		F1	Fragmentador com separador de metais		Não aplicável	Lavador de gases		
FF2		F2	Fragmentador com separador de metais		Não aplicável	Filtro de mangas		
FF3		CH1	Linha de trituração de cabos elétricos		Não aplicável	Filtro de mangas		
FF4		CH2	Linha de trituração de cabos elétricos		Não aplicável	Filtro de mangas		
FF5		CH3	Linha de trituração de cabos elétricos		Não aplicável	Filtro de mangas		
FF6		CH4	Linha de trituração de cabos elétricos		Não aplicável	Filtro de mangas		

Monitorização das fontes de emissão pontual

Código da fonte	Parâmetro	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
FF1 a FF6	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	2x por ano				
FF1 a FF6	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	20	mg/Nm3	2x por ano				
FF1 a FF6	Metais I (Cádmio, Mercúrio, Tálho)	0,2	mg/Nm3	2x por ano				
FF1 a FF6	Metais II (Arsénio, Níquel, Selénio, Telúrio)	1	mg/Nm3	2x por ano				
FF1 a FF6	Metais III (Platina, Vanádio, Chumbo, Crómio, Cobre, Antimónio, Estanho, Manganês, Paládio, Zinco)	5	mg/Nm3	2x por ano				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera	Período de exploração	RAA
Efetuar a avaliação detalhada das eficiências de redução dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos (STEG) instalados (filtros de mangas e lavadores de gases) e, caso aplicável, reavaliar a necessidade de implementação de STEG adicionais. No RAA deve ser incluída cópia de relatório das ações de inspeção aos sistemas de tratamento (lavador de gás e filtros de mangas), evidenciando que são efetuadas as necessárias ações de manutenção/afinação do equipamento/origem da emissão, por forma ao cumprimento dos VLE.	Período de exploração	PDA e RAA
Identificar, para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de exploração	RAA
Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões pontuais, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de exploração	RAA
O operador deve adaptar-se aos requisitos e obrigações constantes do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho de 2018, relativo ao regime de emissões para o ar nos prazos aí definidos.	Período de exploração	

Emissões difusas

Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Apresentar relatório síntese sobre as boas práticas e medidas adotadas para a minimização das emissões difusas na instalação, em especial nas atividades de tratamento e armazenamento de resíduos.	Período de exploração	RAA
Deverão ser adotadas todas as medidas adequadas ao nível do funcionamento e manutenção dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos, assegurando, como parte integrante do plano geral de manutenção da instalação, a realização de operações de inspeção e de manutenção periódicas a este equipamento. Sempre que sejam efetuadas estas operações de manutenção deverá ser realizado um relatório sobre o referido controlo.	Período de exploração	RAA

Energia

Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Para as diferentes formas de energia utilizadas na instalação, registar o consumo específico mensal e anual de energia - quantidade de energia consumida (KWh) por quantidade de produto acabado (t). Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA
Efetuar a avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de energia na instalação.	Período de exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

RH

RH - Captação

Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Registar o consumo mensal/anual de água da rede pública, discriminando por utilizações (processo industrial, lavagens, etc.)	Período de exploração	RAA
Avaliar medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de água.	Período de exploração	RAA
Relativamente à captação de água subterrânea, dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos (vide Anexo - TURH-AC1).	Período de exploração	RAA

RH - rejeição em coletor

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Apresentar um relatório síntese com o volume mensal das descargas de águas residuais domésticas efetuadas no ponto de descarga correspondente (ED1).	Período de exploração	RAA
Apresentar um relatório síntese com o volume mensal de águas residuais industriais (incluindo as águas pluviais potencialmente contaminadas, tratadas nos separadores de hidrocarbonetos), e com os volumes mensais das descargas efetuadas no ponto de descarga correspondente (ED1).	Período de exploração	RAA
Para cada parâmetro monitorizado, deverá ser apresentado, para além dos valores de concentração medidos, a respetiva carga poluente (expressa em massa /unidade de tempo).	Período de exploração	RAA
Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga impostas à instalação pela entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais, deverá ser incluída cópia dos documentos relevantes no RAA respetivo.	Período de exploração	RAA

Reutilização de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Registar o volume específico mensal/anual de águas recirculadas na instalação.	Período de exploração	RAA

Resíduos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Resíduos gerados na atividade

Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Sistematizar os quantitativos de resíduos/ LER gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de exploração	RAA
Promover a valorização de resíduos por fluxos ou fileiras.	Período de exploração	RAA

Resíduos admissíveis

Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A instalação deverá cumprir as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 73 /2011, de 17 de junho, ou outra legislação aplicável à atividade.	Período de exploração	RAA
O armazenamento temporário dos resíduos rececionados e produzidos na instalação deverá cumprir as seguintes condições:	Período de exploração	
- O armazenamento deverá ser efetuado de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s) e que estão, regra geral, associadas com as características de perigo da substância (ou mistura de substâncias) perigosa(s) presentes no resíduo em questão;	Período de exploração	
- Os locais destinados a esse efeito deverão encontrar-se devidamente impermeabilizados, sendo prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames de modo a evitar a possibilidade de dispersão, devendo ser tomadas todas as medidas conducentes à minimização dos riscos de contaminação de solos e águas;	Período de exploração	
- O armazenamento de resíduos deverá ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER, as suas características físicas e químicas, bem como as características que lhe conferem perigosidade;	Período de exploração	
- Cada contentor deverá ter um rótulo indelével e permanente onde conste a identificação dos resíduos, de acordo com a LER e a classe de perigosidade se for possível, o produtor do resíduo e, quando possível, o local de produção, as características que lhe conferem perigosidade, se for o caso, e a quantidade;	Período de exploração	
- Os resíduos deverão ser armazenados de forma que seja, sempre possível, e em qualquer altura, detetar derrames e fugas;	Período de exploração	
- Deverá também ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem;	Período de exploração	
- Deverá ser dada especial atenção, entre outros aspetos, à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens em que os resíduos são acondicionados/armazenados, bem como às questões relacionadas com o empilhamento dessas embalagens (ex: bidões);	Período de exploração	
- O armazenamento temporário de resíduos em contentores, barricas, bidões ou outros em altura não deverá ultrapassar as 3 paletes, devendo as pilhas ser arrumadas de forma a permitir a circulação entre si e em relação às paredes da instalação.	Período de exploração	
- O armazenamento de óleos usados deverá cumprir com o estipulado no Decreto-	Período de exploração	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.		
- O armazenamento de REEE deverá cumprir com o estipulado no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.	Período de exploração	
- O armazenamento de VFV deverá cumprir com o estipulado no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.	Período de exploração	

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Realizar avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: tiverem sido registadas reclamações relativas a ruído; ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes; o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou alteração da sua disposição, que faça prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(is).	Período de exploração	RAA
Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuada(s) nova(s) caracterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de exploração	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial
Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Relatório Ambiental Anual (RAA)	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email: ippc@apambiente.pt	RAA a remeter até 30 de abril de cada ano.	APA
Relatório de base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt . Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014	Aguardar parecer da APA quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base.	APA
Mapa Integrado de Registo de Resíduos - MIRR	SILiAmb	31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA
Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, IGAMAOT, EC
Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, EC
Plano de Desempenho Ambiental (PDA)	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email: ippc@apambiente.pt	6 meses após a emissão do TUA	APA



ANEXOS TUA

Anexos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Anexo	Descrição
C024805	Anexo - TURH-AC1.pdf	Anexo - TURH-AC1
C024806	Anexo - MTD BREF WT.pdf	Anexo - MTD BREF WT
C024807	Anexo - Memória descritiva da instalação.pdf	Anexo - Memória descritiva da instalação

RECEBIDO 13 OUT. 2009

Exmos. Senhores
RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.
Av António Farinha Pereira, Olho de Boi, Apart 11
2204-906 Alferrarede

2009 OUT 13 11226

V/Referência:

Requerimento, datado de

03-06-2009

V/Comunicação:

N/Referência:

GMAT - 1414-OFI-2009

N/Processo: ARHT/GMAT/1700.09/T/TU
(55098)

ASSUNTO: Autorização de utilização dos recursos hídricos para pesquisa e captação de águas subterrâneas nº ARHT/3641.09/T/A.CA.F em Alferrarede, Abrantes

Relativamente ao assunto em epígrafe envia-se em anexo a **Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Águas Subterrâneas**. Qualquer alteração às condições referidas neste documento deverá ser previamente submetida à consideração deste Serviço.

Mais se informa V. Ex.^a que, caso haja alguma alteração ao regime de exploração da captação deverá a mesma ser comunicada a este Serviço.

A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desactivada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no do art. 46º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio. A cessação, bem como a interrupção prolongada da exploração de Águas Subterrâneas, deverá de igual modo ser comunicada a este Serviço.

Com os melhores cumprimentos,

Ø / O Presidente
/

Manuel Lacerda

Anexo: Autorização de utilização dos recursos hídricos para pesquisa e captação de águas subterrâneas
nº ARHT/3641.09/T/A.CA.F

CB/

- -OFI-2009

Carlos Alberto Cupeto
Carlos Alberto Cupeto
Director do Departamento de
Recursos Hídricos Interiores

1/1



MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ARH do Tejo, I.P. - Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
GMAT - Gabinete Sub-Regional do Médio e Alto Tejo
Pólo de Abrantes
Rua D. João IV, 33 2200-397 Abrantes
tel: 241 362 240 fax: 241 362 240
e-mail: geral@arhtejo.pt / www.arhtejo.pt



Processo nº: ARHT/GMAT/1700.09/T/TU
Emitida em: 6/10/2009

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA
SUBTERRÂNEA ARHT/3641.09/T/A.CA.F**

Emitida nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio

I – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Denominação social **RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, identificação fiscal n.º **502168021**, cartão de cidadão/bilhete de identidade n.º ---, válido até/emitido em ---, pelo arquivo de identificação de ---, com residência/sede em **Av António Farinha Pereira, Olho de Boi, Apartado 11**, código postal **2204-906 Alferrarede**, na localidade de **Alferrarede**, freguesia de **Alferrarede**, concelho de **Abrantes**, telefone **241361597**, telemóvel ---, fax **241365267**, e-mail ---

II – LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Local **Olho de Boi** Freguesia **Alferrarede** Concelho **Abrantes**

Carta militar n.º: **331 (1:25 000)** Coordenadas Hayford-Gauss Militares (metros): **M = 195720 P = 279584**

Bacia Hidrográfica **Tejo** Sub-bacia

Sistema Aquífero **Maciço Antigo Indiferenciado**

Massa de água

Classificação do estado da massa de água nos termos da legislação em vigor

Designada como nos termos de

III – CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

1- Tipo

Tipo: ☒ furo vertical ☐ furo horizontal ☐ poço ☐ mina ☐ galeria ☐ outro

2- Uso

☒ particular ☐ colectivo

Captação: ☒ principal ☐ reforço ☐ reserva ☐ substituição da captação

3- Finalidade

☐ consumo humano ☒ rega ☒ actividade industrial ☐ actividade de recreio ou de lazer

☐ outro

4- Características

Método de perfuração:

☒ rotopercussão ☐ percussão ☐ rotary com circulação inversa ☐ rotary com circulação directa

☐ outro

Perfuração:

Profundidade/comprimento máxima/o (m) **54** Diâmetro máximo (mm) **300**

Cimentação anular até à profundidade de (m)

Revestimento:

Tipo **PVC** diâmetro da coluna (mm) **180**



6

5- Equipamento de extracção instalado

Tipo Eléctrico Potência (CV) 1.5 Caudal de exploração (l/s) 1 Profundidade de instalação (m)

6- Regime de exploração

Caudal máximo instantâneo (l/s) 1 Volume máximo anual (m³) Volume médio anual (m³) 30000

Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m³) 2500 Mês de maior consumo Julho

N.º horas/dia em extracção N.º dias/mês em extracção N.º meses/ano

IV – EMPRESA DE SONDAGENS RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PESQUISA

Identificação Luís Fernando da Silva Rodrigues

Licença nº

V – CONDIÇÕES GERAIS

- 1ª Esta autorização será exclusivamente utilizada para a captação de águas subterrâneas, para rega e actividade industrial, no local e nas condições indicadas, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 3ª Para efeitos de fiscalização ou inspecção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à área onde se está a executar a pesquisa ou onde existe a captação e equipamentos a ela associados.
- 4ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão deste título, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 5ª A presente autorização pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º, 29º e 32º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 6ª Este título só poderá ser transmitido mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 7ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à protecção e manutenção da captação.
- 9ª O titular desta autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afecte o estado das águas.
- 10ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 11ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 12ª Pela utilização das águas sujeitas a planeamento e gestão públicos é devida a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) conforme dispõe o nº 2, do artigo 77º da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho.
- 13ª O titular desta autorização deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.

VI – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 1ª O titular deverá respeitar outras utilizações devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local dos recursos hídricos.
- 2ª O titular obriga-se a manter a obra e os equipamentos instalados em bom estado de conservação e limpeza.
- 3ª O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das actividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
- 4ª O titular obriga-se a delimitar e a sinalizar o local de modo a garantir a segurança de pessoas e bens.
- 5ª Os poços ou furos de pesquisa e eventual captação de águas repuxantes são, sempre que possível, munidos de dispositivos que impeçam o desperdício da água.
- 6ª Na tampa de protecção do furo ou poço, antes e depois de equipado, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20 milímetros com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.
- 7ª Este título obriga à instalação de um sistema de medida (contador), que permita conhecer com rigor os volumes totais de água extraídos, quando o volume máximo mensal autorizado é igual ou superior a 1000 m³.
- 8ª Fazem parte integrante da presente autorização os seguintes anexos:



ANEXO 1

Termos de instalação de um sistema de medida (contador) do volume de água extraído

Quando o volume máximo mensal autorizado é igual ou superior a 1000 m³, o titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador do volume de água extraído).

As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser enviadas trimestralmente à entidade licenciadora em formato digital e de acordo com a seguinte estrutura:

Mês da medição	Volume mensal máximo autorizado	Volume extraído	Observações*

*Motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado



Anexo 1 – Termos da instalação de um sistema de medida (contador).

VII – OUTRAS CONDIÇÕES

Caso haja conflito com outros utilizadores do mesmo aquífero, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador.

O Director do Departamento de Recursos Hídricos Interiores



Carlos Alberto Cúpeto



 TUA				
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS				
BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos Data de adoção: 08/2006				
n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação / Motivo da não aplicabilidade / Descrição da técnica alternativa implementada	Calendarização da implementação (mês.ano)
5.1 MTD GERAIS				
Gestão Ambiental				
1.	Aderir e Implementar um Sistema de Gestão Ambiental (SGA).	Sim	o sistema de Gestão Ambiental implementado está certificado pela ISSO 14001:2015. A certificação foi renovada em maio de 2017.	
2.	Manter registos detalhados das atividades desenvolvidas na instalação, assegurando a disponibilização da respetiva informação.	Sim	Informação descrita no site da empresa.	
3.	Implementar um procedimento de boas práticas de gestão interna, incluindo procedimentos de manutenção e um programa de formação de trabalhadores, que aborde as questões de prevenção de riscos ambientais, de segurança e de saúde no trabalho.	Sim	Encontram-se implementadas boas práticas de gestão interna na instalação.	
4.	Dispor de uma relação privilegiada com o produtor de resíduos, a fim de que possam ser implementadas as medidas necessárias para tratamento dos resíduos por ele gerados.	Sim	Os fornecedores de resíduos são maioritariamente empresas, pelo que é conhecida a origem dos resíduos que entram nas instalações da RSA.	
5.	Disponibilidade de pessoal na quantidade e com as qualificações necessárias ao serviço, em qualquer período de funcionamento (todo o pessoal deve frequentar formação especializada e contínua)	Sim	O pessoal trabalhador tem formação periódica, pelo responsável interno da área do ambiente e por pessoas externas no âmbito da HST.	
Melhor conhecimento dos resíduos sujeitos a tratamento				
6.	Dispor de conhecimento detalhado dos resíduos recebidos, sujeitos a tratamento, nomeadamente, acerca da indústria de origem, processo industrial, quantidades, tratamentos havidos, eventual perigosidade e caracterização físico-química.	Sim	Preenchimento das e-GAR com indicação de eventuais especificidades.	
7.	Implementar um procedimento de pré-aceitação de resíduos contendo, pelo menos, as seguintes componentes: - Ensaios sobre o resíduo, tendo em consideração o tratamento previsto; - Sistema de obtenção de informação sobre o processo de produção do resíduo; - Sistema de obtenção, junto do detentor, de uma amostra representativa do resíduo; - Sistema de determinação do código LER do resíduo.	Sim	Todos os resíduos são sujeitos a inspeção visual e controlo de radioatividade.	
8.	Implementar um procedimento de aceitação de resíduos contendo, pelo menos, as seguintes componentes: - Sistema que permita rejeitar resíduos, se não for claramente identificado um processo para o seu tratamento e um destino para os produtos finais do tratamento; - Critérios claros para a rejeição de resíduos e comunicação de todas as desconformidades; - Sistema de identificação da capacidade máxima de armazenagem existente na instalação.	Sim	Após a inspeção prévia, verifica-se se os resíduos correspondem ao que se encontra registado na e-GAR e, caso se verifique, os resíduos são aceites e as e-GAR são preenchidas no campo destinatário (procedimento aplicável às e-GAR).	
9.	Implementar diferentes procedimentos de amostragem de resíduos rececionados na instalação abrangendo, por exemplo, as seguintes componentes: - procedimentos baseados numa abordagem do risco associado ao resíduo (por exemplo, se o resíduo é perigoso ou não perigoso, ou o conhecimento que o produtor do resíduo possa ter do mesmo); - Registo de todos os resíduos; - Verificação dos parâmetros físico-químicos relevantes do resíduo.	Sim	Todos os resíduos são sujeitos a inspeção visual e controlo de radioatividade.	
10.	Dispor de uma unidade de receção de resíduos, que observe, por exemplo: - Área dedicada a armazenamento temporário de resíduos (quarentena), bem como procedimentos escritos de não-aceitação de resíduos; - Sistema de drenagem selado; - Qualificação e formação atualizada do pessoal dedicado aos procedimentos de amostragem, verificação e análise de resíduos.	Não aplicável		
Resíduos após tratamento				
11.	Analisar os resíduos após tratamento, em relação aos parâmetros relevantes para a infraestrutura de destino (aterro, incineração, etc.).	Não aplicável		
Sistemas de gestão				
12.	Dispor de um sistema de acompanhamento e rastreabilidade no tratamento dos resíduos que abranja os pontos seguintes: - Documentar o tratamento por meio de diagramas de fluxo e de balanços de massa; - Registrar e referenciar a informação sobre as características do resíduo e da sua origem, atribuindo-lhe um n.º de referência que permita o conhecimento, em qualquer altura, da sua posição na instalação.	Sim	Elaboração das e-GAR.	
13.	Dispor de regras orientadas para a mistura/homogeneização, de modo a restringir a mistura de diferentes tipos de resíduos, evitando a contaminação dos tratamentos de resíduos efetuados a jusante. Estas regras devem considerar o tipo de resíduo (por exemplo, perigoso, não perigoso), bem como o tratamento de resíduos a aplicar.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
14.	Dispor de um procedimento de segregação e compatibilidade de resíduos que abranja os seguintes pontos: - Ensaios de compatibilidade antes da mistura de quaisquer resíduos; - Acondicionar resíduos com substâncias químicas de acordo com a sua classificação perigosa. Acondicionar separadamente resíduos com sustâncias químicas incompatíveis.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
15.	Melhorar a eficiência de tratamento dos resíduos, através da utilização de um programa de monitorização de eficiência, incluindo a utilização de indicadores adequados.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
16.	Elaborar um plano de gestão de acidentes devidamente estruturado.	Sim	Existe na instalação um levantamento de riscos decorrentes da atividade, elaborado no âmbito dos SHST.	

 TUA				
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS				
BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos Data de adoção: 08/2006				
n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação / Motivo da não aplicabilidade / Descrição da técnica alternativa implementada	Calendarização da implementação (mês.ano)
17.	Dispor de mecanismos de registo de incidentes/acidentes.	Sim	É feito o registo de ocorrência de acidentes.	
18.	Dispor de um Plano de Gestão de Ruído e Vibrações, como parte integrante do SGA.	Sim	Foi avaliada a incomodidade sonora gerada pela atividade da empresa, face à envolvente.	
19.	Considerar as opções relativas à desativação da instalação, aquando a fase de projeto. Para instalações existentes e onde os problemas de desativação estão identificados, elaborar um programa de minimização desses problemas no local.	Não aplicável		
Gestão de utilizadas e matéria-primas				
20.	Controlar o consumo e a produção de energia, desagregados por fonte energética, mediante a realização de medições e balanços energéticos.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
21.	Melhoria contínua da eficiência energética da instalação, mediante o estabelecimento de medidas de racionalização energética e objetivos para o consumo energético específico da instalação.	Sim	São elaborados Planos de Racionalização do Consumo de Energia (PREn), com base em auditorias energéticas que avaliam todos os aspetos realtivos à promoção do aumento global da eficiência energética.	
22.	Utilizar técnicas de <i>benchmarking</i> (por exemplo numa base anual) para o consumo interno de matérias-primas.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
23.	Considerar a utilização de resíduos como matérias-primas para o tratamento de outros resíduos.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
Armazenamento e manuseamento				
24.	Aplicar técnicas gerais de armazenamento, nomeadamente: - Assegurar que o sistema de drenagem de águas residuais, nas áreas de armazenamento, retém eventuais escorrências/derrames; - Adequada localização das zonas de armazenagem, longe das linhas de água e perímetros sensíveis.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
25.	Criar sistemas de contenção separados e partimentados, para as zonas de decantação e armazenamento, assegurando que são impermeáveis e resistentes aos materiais armazenados.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
26.	Aplicar técnicas de marcação de condutas.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
27.	Evitar a acumulação de resíduos na instalação.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
28.	Aplicar as técnicas gerais de manuseamento de resíduos, nomeadamente: - Ter sistemas e procedimentos em vigor para garantir que os resíduos são transferidos para o armazenamento apropriado, com segurança; - Ter em vigor um sistema de gestão para a carga e descarga de resíduos na instalação, tendo em consideração os riscos que essas atividades podem incorrer; - Garantir a qualificação do operador que procede à receção e armazenamento; - Identificar embalagens de resíduos mais antigos de forma a diminuir o risco; - Manter equipamento em condições de operacionalidade; - Recolher os gases de escape a partir de recipientes que contenham resíduos líquidos; - Descarga de sólidos e lamas em áreas fechadas providas de sistemas de ventilação e extração de emissões emissão para o ar (por exemplo, odores, partículas COV).	Sim	O manuseamento de resíduos é feito manualmente, utilizando vestuário e proteção adequado, ou através de máquinas utilizadas por manobreadores qualificados.	
29.	Aplicar a seguinte técnica de agrupamento/mistura de resíduos acondicionados: assegurar que a mistura só se efetua com a supervisão de um responsável. Para algumas tipologias de resíduos, a mistura deve ser efetuada em condições de ventilação adequadas.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
30.	Assegurar que existe um guia de segregação de resíduos para o armazenamento (devido, por exemplo, a incompatibilidades químicas entre os resíduos).	Não aplicável		
31.	Aplicar as seguintes técnicas ao armazenamento de resíduos contentorizados: - Armazenar os contentores de resíduos em áreas cobertas e ventiladas; - Armazenar contentores com substâncias sensíveis à luz e ao calor, em áreas cobertas e protegidas do sol.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
Outras técnicas comuns não mencionadas anteriormente				
32.	Utilizar sistemas de ventilação/extração de ar durante as operações de corte, trituração e crivagem, principalmente aquando o manuseamento de materiais que podem promover emissões para o ar (por exemplo, odores, partículas, COVs).	Sim	A fragmentação é realizada por equipamento próprio, que possui sistema de extração e tratamento das emissões atmosféricas.	
33.	Executar operações de corte/trituração de resíduos especiais sob encapsulamento completo e sob atmosfera inerte para tambores/recipientes contendo substâncias inflamáveis ou altamente voláteis.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.

 TUA				
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS				
BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos Data de adoção: 08/2006				
n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação / Motivo da não aplicabilidade / Descrição da técnica alternativa implementada	Calendarização da implementação (mês.ano)
34.	No processo de lavagens, ter em consideração: - A identificação dos componentes que podem sofrer lavagem (por exemplo solventes); - Transferir substâncias lavadas para armazenamento adequado e tratá-las consoante o resíduo de que resultaram.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
Tratamentos das emissão para a atmosfera				
Para prevenir ou controlar as emissões principalmente de partículas, odores, COV e alguns compostos inorgânicos:				
35.	Restringir a utilização de tanques, cubas e reservatórios enterrados abertos a: - não permitir ventilação direta ou descargas para o ar, ligando todas as aberturas a sistemas de tratamento de emissões para o ar; - manter os resíduos ou matérias-primas cobertos, ou em embalagens impermeáveis.	Sim	Os resíduos perigosos (baterias, óleos, etc.) estão armazenados em locais cobertos dentro de dispositivos estanques e com sistemas de retenção.	
36.	Utilizar sistemas de confinamento de resíduos, com extração para unidades adequadas de redução das emissões.	Não aplicável		
37.	Aplicar sistemas de extração de gases adequadamente dimensionados para alguns tipos de armazenamento e de tratamento (tanques de retenção, áreas de pré-tratamento, tanques de armazenamento, os tanques de mistura/reação e as áreas da prensa de filtro), ou colocar um sistema separado para tratar os gases de ventilação de tanques específicos (por exemplo, filtros de carvão ativado a partir de tanques de retenção de resíduos contaminados com solventes).	Não aplicável		
38.	Operar corretamente e manter o equipamento de redução das emissões gasosas.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
39.	Dispor de um sistema de lavador de gases (<i>scrubber</i>) para os principais efluentes gasosos inorgânicos, resultantes das operações que tenham uma descarga de emissão pontual. Instalar uma unidade de lavadores de gases secundária para certos sistemas de tratamento, caso a descarga seja incompatível ou demasiado concentrada para os lavadores principais.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
40.	Possuir procedimentos de deteção e reparação de fugas em instalações que manipulem: a. uma grande quantidade de componentes de tubagens ou armazenamento; b. compostos que possam escorrer facilmente e criar um problema ambiental (por exemplo, emissões fugitivas, contaminação do solo).	Sim	De acordo com o plano de manutenção dos equipamentos.	
41.	Redução dos níveis de emissões de Compostos Orgânicos Voláteis (COV) (7-20 mg/Nm³) e Partículas (5-20 mg/Nm³) para a atmosfera.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
Gestão de águas residuais				
42.	Reduzir o consumo e a contaminação da água: - Fazendo verificações regulares nos tanques e caixas, especialmente se forem subterrâneos; - Estabelecendo redes de drenagem separativas.	Sim	Possui redes separativas, tem pavimentos impermeabilizados com drenagem para sistemas de tratamento, possui sistemas de retenção. Os consumos são mensalmente monitorizados.	
43.	Dispor de procedimentos de verificação da compatibilidade entre as características do efluente e o sistema de tratamento, ou os critérios de descarga do mesmo.	Sim	Todas as águas residuais são adequadamente tratadas. As domésticas ligam diretamente à rede de saneamento público. As industriais são tratadas em separadores de hidrocarbonetos, e posteriormente ligadas também à rede pública de saneamento.	
44.	Dispor de procedimentos para evitar que os efluentes contornem os sistemas de tratamento da instalação.	Sim	Todos os pavimentos drenam para os sistemas de tratamento (separadores de hidrocarbonetos). O by-pass é apenas acionado em situações de emergência.	
45.	Assegurar que o sistema de drenagem de águas pluviais encaminha os efluentes corretamente (ou recirculando na instalação, ou indo para um intercetor comum).	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação / Motivo da não aplicabilidade / Descrição da técnica alternativa implementada	Calendarização da implementação (mês.ano)
46.	Segregar os sistemas de recolha de águas residuais, separando as águas potencialmente mais contaminadas, da águas menos contaminadas.	Sim	Todas as águas potencialmente contaminadas são drenadas para tratamento nos separadores de hidrocarbonetos. As águas pluviais não contaminadas são drenadas diretamente para o coletor de águas pluviais. As águas pluviais contaminadas são tratadas por separador de hidrocarbonetos antes de serem descarregadas em coletor de saneamento municipal.	
47.	Impermeabilizar todas as áreas de tratamento de residuos e instalar uma rede de drenagem que encaminhe as águas pluviais ou eventuais derrames para tanques de armazenagem ou coletores.	Sim	Todas as águas potencialmente contaminadas são drenadas para tratamento nos separadores de hidrocarbonetos. As águas pluviais não contaminadas são drenadas diretamente para o coletor de águas pluviais. As águas pluviais contaminadas são tratadas por separador de hidrocarbonetos antes de serem descarregadas em coletor de saneamento municipal.	
48.	Recolher as águas pluviais para eventual verificação e tratamento, caso se encontre contaminada, para posterior reutilização.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
49.	Maximizar a reutilização na instalação, das águas residuais tratadas e das águas pluviais.	Sim	Existem depósitos de captação de águas pluviais para posterior utilização na instalação.	
50.	Efetuar verificações diárias ao sistema de gestão de águas residuais, monitorizando a descarga do efluente tratado e/ou a qualidade das lamas, e mantendo o respetivo registo.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
51.	Identificar as principais substâncias e produtos perigosos dos efluentes tratados (por exemplo, AOX, cianetos, sulfuretos, compostos aromáticos, benzeno ou hidrocarbonetos, e metais). Caso se verifiquem substâncias perigosas, os efluentes em causa devem ser separados e sujeitos a tratamento adequado, no local ou fora dele.	Sim	Tanto as águas pluviais contaminadas, como as industriais (lavagens) são tratadas por separadores de hidrocarbonetos, antes de serem descarregadas no coletor municipal de saneamento.	
52.	Efetuar o tratamento adequado para cada tipologia de águas residuais.	Sim	O tratamento das águas residuais contaminadas é feito através de um processo que se baseia na separação dos líquidos tendo em conta a diferença de densidades.	
53.	Aumentar a fiabilidade do desempenho das técnicas de controlo e redução das emissões para as águas residuais.	Sim	Existem decantadores de sólidos a montante dos separadores de hidrocarbonetos.	
54.	Identificar os principais constituintes químicos do efluente tratado (incluindo a composição da COD), avaliando qual o melhor destino para os mesmos.	Sim	Os parâmetros analisados são os que constam na autorização de descarga emitida pelos Serviços Municipalizados de Abrantes. Os componentes do efluente tratado não geram quaisquer implicações a jusante do tratamento, uma vez que segue para coletor municipal de saneamento.	
55.	A água residual apenas deve ser encaminhada para destino final, após a conclusão de todas as medidas de tratamento e uma inspeção final subsequente.	Sim	Todas as águas residuais são descarregadas no coletor público de saneamento após tratamento.	
56.	Alcançar os seguintes valores de emissão para a água, mediante o uso de MTD no tratamento: CQO: 20-120 CBO5: 2-20 Metais pesados (Cr, Cu, Ni, Pb, Zn): 0,1-1 Metais pesados de toxicidade elevada: AS: <0,1 Hg: 0,01-0,05 Cd: <0,1-0,2 Cr (VI): <0,1-0,4	Não aplicável		
Gestão dos resíduos produzidos				
57.	Ter um plano de gestão de resíduos, como parte integrante do SGA.	Sim	Estão implementadas medidas de monitorização e controlo de produção de resíduos.	
58.	Maximizar a utilização de embalagens reutilizáveis.	A avaliar		Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA.
59.	Reutilizar os tambores quando estão em bom estado de funcionamento. Em outros casos, devem ser enviados para tratamento adequado.	Sim	Os recipientes de armazenamento de resíduos são reutilizados.	
60.	Manter um inventário dos resíduos existentes na instalação, em termos de quantidade de resíduos rececionados e de resíduos tratados.	Sim	A monitorização dos resíduos recebidos e processados é efetuada em sistema interno próprio, e esses dados são registados nos respetivos MIRR do SILLamb.	
61.	Reutilizar os resíduos de uma atividade/tratamento como eventual matéria-prima para outra.	Não aplicável		
Contaminação dos solos				



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação / Motivo da não aplicabilidade / Descrição da técnica alternativa implementada	Calendarização da implementação (mês.ano)
Para prevenir a contaminação dos solos:				
62.	Preparar e manter a superfície das áreas operacionais, incluindo a aplicação de medidas de prevenção e limpeza de fugas e derrames, e assegurar a manutenção dos sistemas de drenagem e outras estruturas do subsolo.	Sim	Todos os pavimentos afetos à gestão de resíduos estão impermeabilizados.	
63.	Nas áreas operacionais, utilizar pavimentos impermeáveis e redes de drenagem.	Sim	Todos os pavimentos afetos à gestão dos resíduos que drenam para os sistemas de tratamento estão impermeabilizados.	
64.	Minimizar a dimensão da unidade de tratamento e do uso de reservatórios/tubagens subterrâneas.	Sim	As drenagens são efetuadas maioritariamente à superfície, embora também haja tubagens colocadas sob o pavimento. Consideradas indispensáveis para vencer cotas altimétricas.	
5.2 MTDs para tipos de tratamento específicos de resíduos				
Tratamentos biológicos				
65.	Utilizar técnicas de armazenamento e manipulação em sistemas biológicos, de modo a reduzir os odores e as emissões difusas.	Não aplicável		
66.	Ajustar a tipologia de resíduos e os processos de separação admissíveis de acordo com o tipo de processo realizado e a técnica de redução aplicável (por exemplo, dependendo do conteúdo de componentes não biodegradáveis).	Não aplicável		
67.	Utilizar as seguintes técnicas para a digestão anaeróbia: a. Integrar a gestão de água no processo de tratamento; b. Reutilizar a quantidade máxima possível de água residual no digestor; c. Operar o sistema sob condições de digestão termófila. No entanto, para certos tipos de resíduos, as condições termofílicas não conseguem ser alcançadas. d. Medir os níveis de COT, CQO, N, P e Cl nos fluxos de entrada e de saída. Pode ser necessário monitorizar outros parâmetros adicionais, caso seja necessário um melhor controlo do processo, ou uma melhor qualidade de produto. e. Maximizar a produção de biogás. Esta técnica deve ter em conta a qualidade do digestor e do biogás.	Não aplicável		



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação / Motivo da não aplicabilidade / Descrição da técnica alternativa implementada	Calendarização da implementação (mês.ano)
68.	Aquando a utilização de biogás como combustível, reduzir as emissões para a atmosfera, nomeadamente de partículas, NOx, SOx, CO, H2S e COV, através das seguintes técnicas: a. Lavagem de biogás com sais de ferro; b. Técnicas de redução de NOx, como SCR; c. Unidade de oxidação térmica; d. Filtração com carbono ativado.	Não aplicável		
69.	Melhorar o tratamento mecânico e biológico (TMB) através de: a. Utilização de biodigestores totalmente fechados; b. Evitar a ocorrência condições anaeróbias durante o tratamento aeróbio, através do controlo da digestão e do fornecimento de ar (com recurso a um circuito de ar estabilizado) e adaptando o arejamento da atividade de biodegradação em causa; c. Utilização eficiente de água; d. Isolamento térmico da zona de degradação biológica, em processos aeróbios; e. Minimização da produção de gases de exaustão para níveis entre 2500 a 8000 Nm3 por tonelada (Níveis abaixo de 2500 Nm3 por tonelada não foram reportados). f. Garantia de uma alimentação uniforme; g. Reutilização das águas residuais de processo e/ou resíduos de lamas, no processo de tratamento aérobio, de modo a evitar emissões para o meio hídrico; h. Relacionar as variáveis controladas de degradação biológica com as emissões gasosas monitorizadas; i. Redução das emissões de compostos de Azoto através da otimização da relação C:N.	Não aplicável		
70.	Reduzir as emissões de odores e amoníaco (NH3), decorrentes do tratamento mecânico e biológico (TMB), para os níveis indicados no BREF, utilizando uma combinação apropriada das seguintes técnicas: a. manter o local limpo; b. utilizar oxidantes térmicos regenerativos; c. remoção de partículas.	Não aplicável		
71.	Reduzir as emissões para a água para os níveis mencionados na MTD 56, restringindo também as emissões para a água de azoto total, amónia, nitrato e nitrito.	Não aplicável		
Tratamentos físico-químicos				
Para o tratamento físico-químico das águas residuais:				
72.	Aplicar as seguintes técnicas em reatores físico-químicos: a. Definir claramente os objetivos e a química de reação esperada para cada processo de tratamento; b. Avaliar cada novo conjunto de reações e misturas propostas de resíduos e reagentes num ensaio laboratorial, anteriormente ao tratamento de resíduos; c. Projetar e operar a cuba do reator de modo que o mesmo se encontre apto para a sua finalidade; d. Fechar todas as naves de tratamento/reação e assegurar que estão ventilados e equipados com um sistema de depuração e redução; e. Monitorizar a reação de modo a assegurar que está sob controlo e que se desenvolve de acordo com o resultado esperado; f. Evitar a mistura de resíduos que contenham metais e agentes complexantes.	Não aplicável		
73.	Adicionalmente aos parâmetros genéricos, identificados para as águas residuais na MTD 56, é necessário identificar parâmetros adicionais para o tratamento físico-químico das águas residuais.	Não aplicável		
74.	Aplicar as seguintes técnicas ao processo de neutralização: a. Assegurar que os métodos de medição usuais se encontram a ser utilizados; b. armazenar separadamente as águas residuais neutralizadas; c. execução de uma inspeção final da água residual neutralizada depois de ter decorrido um tempo de armazenamento suficiente.	Não aplicável		
75.	Aplicar as seguintes técnicas para auxiliar a precipitação dos metais: a. Ajustar o pH para o ponto de solubilidade mínima em que os metais irão precipitar; b. Evitar a entrada de agentes complexantes, cromatos e cianetos; c. Evitar a utilização de materiais orgânicos que possam interferir com a da precipitação no processo; d. Utilizar precipitação sulfídrica se estiverem presentes agentes complexantes (esta técnica pode aumentar a concentração de sulfureto nas águas residuais tratadas).	Não aplicável		
76.	Aplicar as seguintes técnicas para quebra de emulsões: a. Testar a presença de cianetos nas emulsões a serem tratadas. Caso se verifique a presença de cianetos, as emulsões devem sofrer, primeiramente, um pré-tratamento especial; b. Efetuar testes laboratoriais.	Não aplicável		
77.	Aplicar as seguintes técnicas ao processo de oxidação/redução: a. Reduzir as emissões atmosféricas geradas durante o processo de oxidação/redução; b. Possuir medidas de segurança e detetores de gases no local (por exemplo, adequados para detetar HCN, H2S, NOx).	Não aplicável		
78.	Aplicar as seguintes técnicas a águas residuais contendo cianetos: a. Destruição de cianetos por oxidação; b. Adição de soda cáustica para evitar uma diminuição de pH; c. Evitar a mistura de resíduos de cianeto com compostos ácidos; d. Monitorização do processo com recurso a elétrodos.	Não aplicável		



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação / Motivo da não aplicabilidade / Descrição da técnica alternativa implementada	Calendarização da implementação (mês.ano)
79.	Aplicar as seguintes técnicas a águas residuais contendo compostos de crómio (VI): a. Evitar a mistura de resíduos de Cr (VI) com outros resíduos; b. Redução de Cr(VI) a Cr(III); c. Precipitação do metal trivalente.	Não aplicável		
80.	Aplicar as seguintes técnicas a águas residuais contendo nitritos: a. Evitar a mistura de resíduos com nitritos; b. Prevenir a formação de vapores nitrosos durante o tratamento de oxidação/acidificação de nitritos.	Não aplicável		
81.	Aplicar as seguintes técnicas a águas residuais contendo amónia: a. Utilizar um sistema de separação de ar de coluna dupla, com lavadores de gases (<i>scrubbers</i>) em base ácida, para resíduos com soluções de amónia até 20% p/p; b. Recuperar a amónia dos lavadores de gases e reintroduzi-la no processo; c. Eliminação da amónia removida na fase gasosa, depurando os resíduos com ácido sulfúrico, de modo a para produzir sulfato de amónia;	Não aplicável		
82.	Reduzir as emissões para a atmosfera durante os processos de filtração e separação de água.	Não aplicável		
83.	Adicionar agentes de floculação às lamas e à água residual a ser tratada, de modo a acelerar o processo de sedimentação e facilitando a separação de sólidos. Em alternativa à utilização de agentes de floculação, a evaporação é economicamente mais viável.	Não aplicável		
84.	Aplicar uma limpeza rápida, a jato ou a alta pressão, aos sistemas de tamisagem.	Não aplicável		
Tratamento físico-químico de resíduos sólidos				
Para o tratamento físico-químico de resíduos sólidos:				
85.	Promover a insolubilização de metais alcalinos e reduzir a lixiviação de sais tóxicos solúveis através de, uma combinação de lavagem com água, evaporação, recristalização e extração de ácidos, quando a imobilização é usada para tratamento de resíduos sólidos perigosos para deposição em aterro sanitário.	Não aplicável		



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação / Motivo da não aplicabilidade / Descrição da técnica alternativa implementada	Calendarização da implementação (mês.ano)
86.	Testar a capacidade de lixiviabilidade de compostos inorgânicos, utilizando os procedimentos padronizados de lixiviação de CEN e aplicando o nível de teste apropriado: caracterização básica, teste de conformidade ou verificação no local.	Não aplicável		
87.	Restringir a aceitação de resíduos a tratar por solidificação/imobilização para aqueles que não contenham níveis elevados de COV, componentes odoríferos, cianetos sólidos, agentes oxidantes, agentes quelantes, COT e cilindros de gás.	Não aplicável		
88.	Aplicar técnicas de controlo e confinamento para sistemas transportadores de carga/descarga.	Não aplicável		
89.	Aplicar sistemas de redução da poluição na carga e descarga dos resíduos a tratar.	Não aplicável		
90.	Usar pelo menos um processo de solidificação, vitrificação, derretimento ou fusão aos resíduos sólidos destinados a aterro.	Não aplicável		
Tratamento físico-químico de solo contaminado				
Para o tratamento físico-químico de solos contaminados:				
91.	Controlar a taxa de escavação, a quantidade de área de solo contaminado que é exposta, e a duração em que as pilhas de solo são deixadas a descoberto durante a escavação e a remoção de solo contaminado.	Não aplicável		
92.	Utilizar um teste piloto para determinar a adequação do processo a aplicar, bem como as condições de funcionamento para a sua utilização.	Não aplicável		
93.	Utilizar um equipamento de recolha e controlo.	Não aplicável		
94.	Reportar a eficiência alcançada durante os processos, para os diferentes componentes.	Não aplicável		
Recuperação de materiais provenientes de resíduos				
Para a refinação de óleos usados:				
95.	Operar um controlo dos materiais entrados, suportado por equipamento analítico (viscosimetria, infravermelho, cromatografia e espectrometria de massa, conforme adequado), laboratórios e recursos.	Não aplicável		
96.	Verificar, pelo menos, solventes clorados e bifenilos policlorados.	Não aplicável		
97.	Utilizar a condensação como tratamento para a fase gasosa das unidades de destilação por <i>flash</i> .	Não aplicável		
98.	Reduzir as emissões durante a carga e descarga de veículos.	Não aplicável		
99.	Utilizar diferentes técnicas de redução das emissões na presença de espécies cloradas.	Não aplicável		
100.	Utilizar uma oxidação térmica a 850 ° C, com um tempo de residência de dois segundos, para os escapes da destilação a vácuo dos geradores a vácuo, ou para o ar dos aquecedores do processo.	Não aplicável		
101.	Utilizar um sistema de vácuo, com eficiência elevada.	Não aplicável		
102.	Utilizar os resíduos da destilação sob vácuo ou evaporadores de película fina, como produtos de asfalto.	Não aplicável		
103.	Utilizar processos de refinação de óleos usados altamente eficientes, que possam alcançar um rendimento superior a 65% numa base seca.	Não aplicável		
104.	Alcançar os valores de emissão das águas residuais descarregadas, indicados no BREF, utilizando uma combinação adequada de técnicas no processo e/ou tratamentos primários, secundários, biológicos e de acabamento.	Não aplicável		
Para o tratamento de solventes usados:				
105.	Operar um controlo dos materiais entrados, suportado por equipamento analítico, laboratórios e recursos.	Não aplicável		
106.	Evaporar os produtos residuais das colunas de destilação e recuperar os solventes.	Não aplicável		
Para a regeneração dos catalisadores usados:				
107.	Utilizar filtros de mangas, de modo a diminuir as partículas geradas durante o processo de regeneração.	Não aplicável		
108.	Utilizar um sistema de redução das emissões de óxidos de enxofre.	Não aplicável		
Para a regeneração do carvão ativado usado:				
109.	Adotar procedimentos de controlo de qualidade.	Não aplicável		



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação / Motivo da não aplicabilidade / Descrição da técnica alternativa implementada	Calendarização da implementação (mês.ano)
110.	Exigir um compromisso escrito de clientes, com indicação da origem do carvão ativado usado.	Não aplicável		
111.	Utilizar um forno para o tratamento de carvão ativado industrial.	Não aplicável		
112.	Utilizar uma câmara de pós-combustão (com um mínimo de 1100 ° C) para a regeneração de carvão ativado industrial onde as substâncias termicamente resistentes halogenadas, ou outros refratários são suscetíveis de estarem presentes. Em outros casos, condições térmicas menos rigorosas são suficientes.	Não aplicável		
113.	Utilizar uma câmara de pós-combustão para a regeneração de carvão ativado proveniente do tratamento de água residual para consumo humano.	Não aplicável		
114.	Utilizar um sistema de tratamento de gases de combustão.	Não aplicável		
115.	Utilizar sistemas de depuração para neutralizar gases ácidos.	Não aplicável		
116.	Implementar instalações de tratamento de águas residuais, que utilizem uma combinação adequada de floculação, sedimentação, filtração e ajuste de pH para o tratamento de carvão ativado proveniente do tratamento de água residual para consumo humano. Para os efluentes de carbonos industriais, a aplicação de tratamentos adicionais (por exemplo, precipitação com hidróxido de metal, precipitação de sulfetos) também são considerados MTD.	Não aplicável		
Preparação de combustível derivado de resíduos (CDR):				
117.	Tentar ter uma relação próxima com o utilizador do combustível, de forma a assegurar a transferência dos conhecimentos relativos à composição dos combustíveis preparados.	Não aplicável		
118.	Ter um sistema de qualidade seguro para garantir as características dos combustíveis derivados de resíduos produzidos.	Não aplicável		



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação / Motivo da não aplicabilidade / Descrição da técnica alternativa implementada	Calendarização da implementação (mês.ano)
119.	Fabricar diferentes tipos de combustíveis derivados de resíduos, de acordo com o tipo de utilização (por exemplo, fornos de cimento, diferentes centrais de energia), com o tipo de forno (por exemplo de tiro de grelha, a alimentação por sopro) e com o tipo de resíduos usado (por exemplo, resíduos perigosos, resíduos sólidos urbanos).	Não aplicável		
120.	Utilizar tratamento por carvão ativado para águas residuais pouco contaminadas e tratamento térmico para águas residuais altamente contaminadas.	Não aplicável		
121.	Na produção de combustíveis derivados de resíduos perigosos, garantir o acompanhamento correto das regras de segurança.	Não aplicável		
Para a preparação de combustível derivado de resíduos sólidos a partir de resíduos não perigosos:				
122.	Inspecionar visualmente os resíduos rececionados, de modo a triar os resíduos metálicos ou não metálicos. O objetivo desta técnica é prevenir a destruição mecânica dos equipamentos.	Não aplicável		
123.	Utilizar separadores magnéticos de metais ferrosos e não-ferrosos para proteger os granuladores (<i>pelletisers</i>) e cumprir os requisitos dos utilizários finais.	Não aplicável		
124.	Utilizar a técnica infravermelhos para a triagem de plásticos, com o objetivo de reduzir o teor de cloro orgânico e de alguns metais que fazem parte dos plásticos.	Não aplicável		
125.	Uso de sistemas de trituração combinados e de peletizadoras para preparação do tamanho específico do combustível.	Não aplicável		
Para a preparação de combustível derivado de resíduos sólidos a partir de resíduos perigosos:				
126.	No caso de ser necessário utilizar um processo de secagem ou aquecimento, considerar as respetivas emissões e os perigos associados à inflamabilidade.	Não aplicável		
127.	Considerar a realização das operações de mistura e homogeneização em áreas confinadas, com sistemas de controlo de atmosfera adequados.	Não aplicável		
128.	Utilizar filtro de mangas para a redução das emissões de partículas.	Não aplicável		
Para a preparação de combustível derivado de resíduos líquidos a partir de resíduos perigosos:				
129.	Utilizar unidades de permuta de calor exteriores à cuba.	Não aplicável		
130.	Adaptar o teor de sólidos suspensos para assegurar a homogeneidade do combustível líquido.	Não aplicável		

Memória Descritiva da Instalação

A instalação RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. desenvolve as seguintes atividades:

A RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. dedica-se fundamentalmente ao processamento mecânico e valorização de resíduos metálicos.

Todos os resíduos recebidos nas instalações da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., são sujeitos a inspeção e controlo, que consiste na verificação da carga, relativamente ao declarado nas Guias de Acompanhamento, pesagem na báscula e verificação de radioatividade.

Após a descarga dos resíduos na zona de triagem dedicada, é feita uma triagem dos mesmos, de forma a separá-los por tipo e por dimensão.

Dependendo do resíduo em causa, seguirá para a linha de tratamento correspondente ou, simplesmente, será armazenado até que se justifique o seu encaminhamento (venda) para outros operadores/ recicladores.

Linha de fragmentação de resíduos metálicos

Os resíduos metálicos são sujeitos a uma primeira triagem, onde são separados por ferrosos e não ferrosos.

Dependendo do tipo de metais e da qualidade da triagem inicial, estes poderão ser sujeitos a armazenamento temporário antes da expedição, ou ainda seguir para processos de corte, compactação ou fragmentação.

A linha de fragmentação de resíduos metálicos, para além de fragmentar a sucata metálica, promove a separação de metais ferrosos, metais não ferrosos, materiais não metálicos “pesados” (areias) e “leves” (fluff).

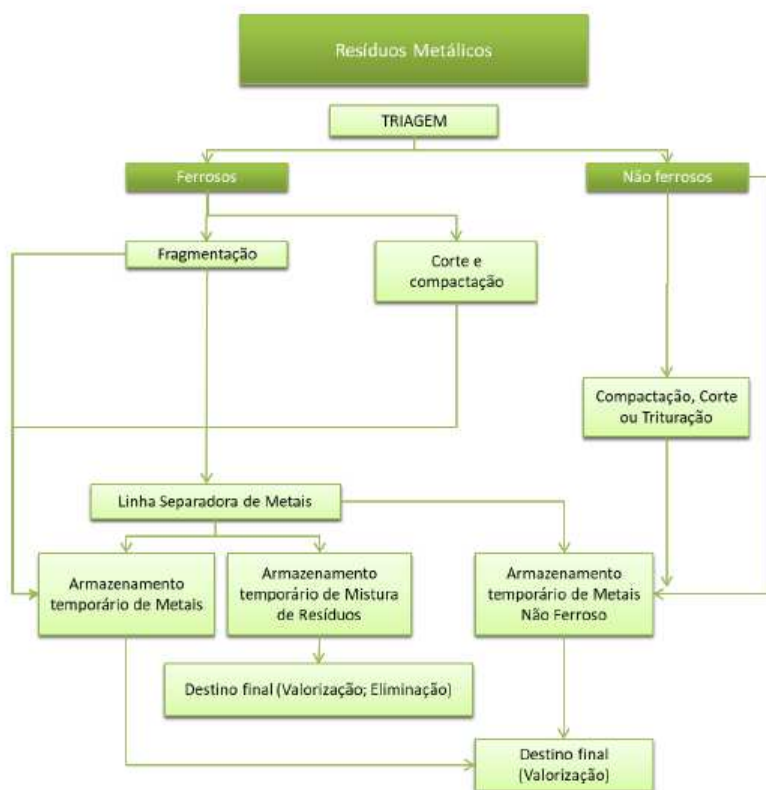


Figura 1: Fluxograma das operações a que são sujeitos os resíduos metálicos

O processo inicia-se com o armazenamento da sucata metálica, previamente verificada, a montante do fragmentador. Os resíduos metálicos sujeitos a este processo poderão ser provenientes do exterior, como também resultantes de outros processos, nomeadamente as carcaças de veículos em fim de vida, que passaram pelo processo de despoluição e desmantelamento na própria instalação. No diagrama que a seguir se apresenta, representa-se o processo de fragmentação de resíduos metálicos.

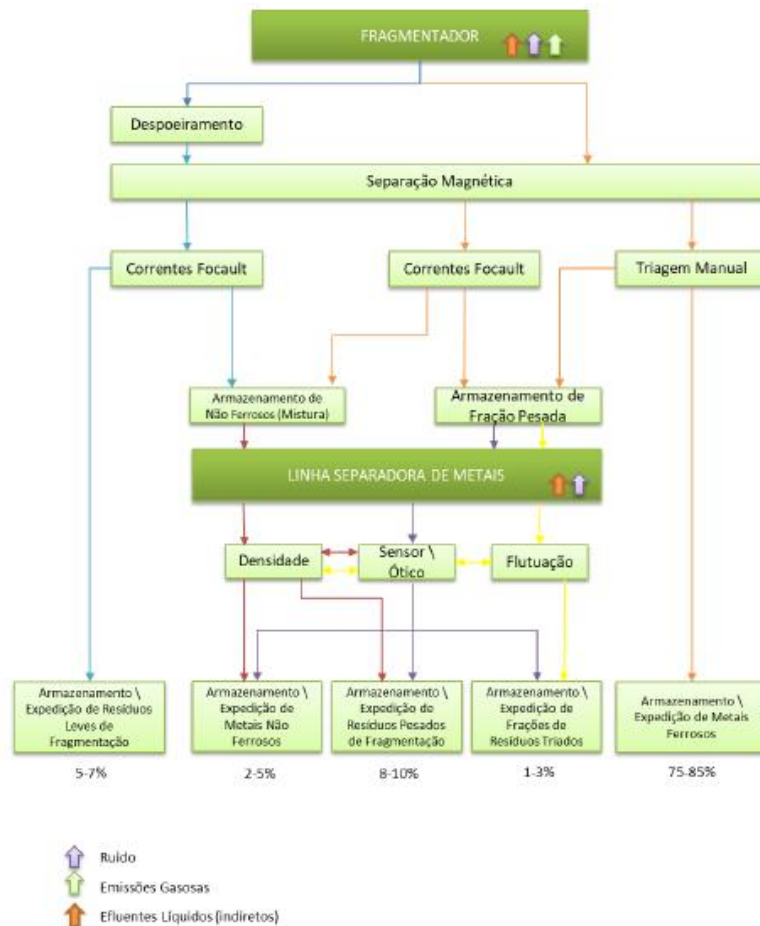


Figura 2: Fluxograma referente à operação de fragmentação.

Linha de trituração de cabos

A RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. tem ainda uma linha de trituração de cabos elétricos, que permite a separação dos seus constituintes, como metais ferrosos, não ferrosos e não metálicos.

Os cabos que entram nesta linha de trituração poderá ser de proveniência externa mas também poderão ser resultantes do desmantelamento de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE).

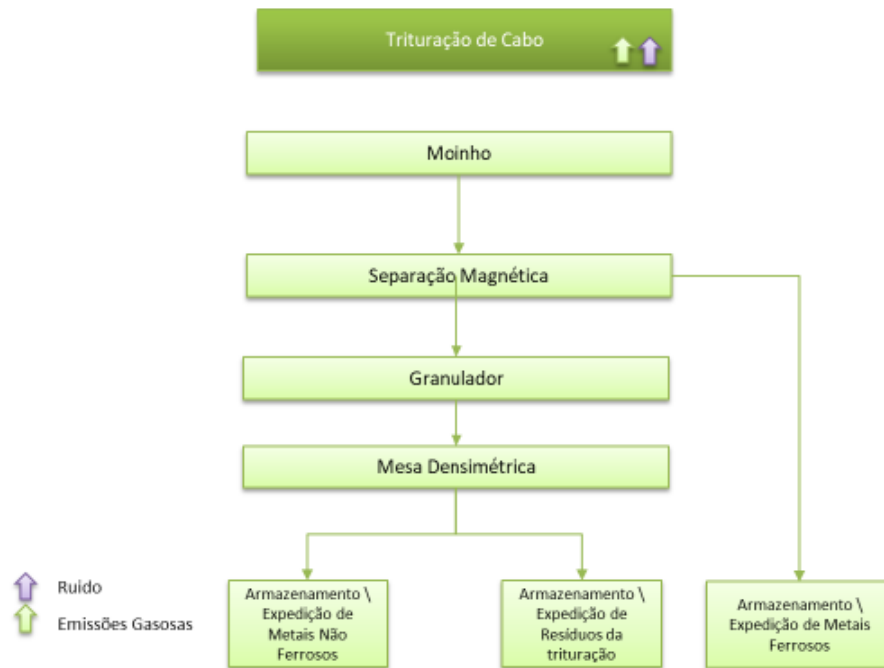


Figura 3: Fluxograma da linha de trituração de cabos.

Despoluição/desmantelamento de REEE

Relativamente aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), para o caso dos que contenham materiais ou constituintes considerados perigosos, como óleo ou gás, são sujeitos unicamente a armazenamento temporário.

Os REEE que não contenham materiais ou componentes perigosos poderão ainda sofrer operações de triagem e dismantelamento manual, com separação dos seus constituintes, tendo em vista as suas valorizações futuras.

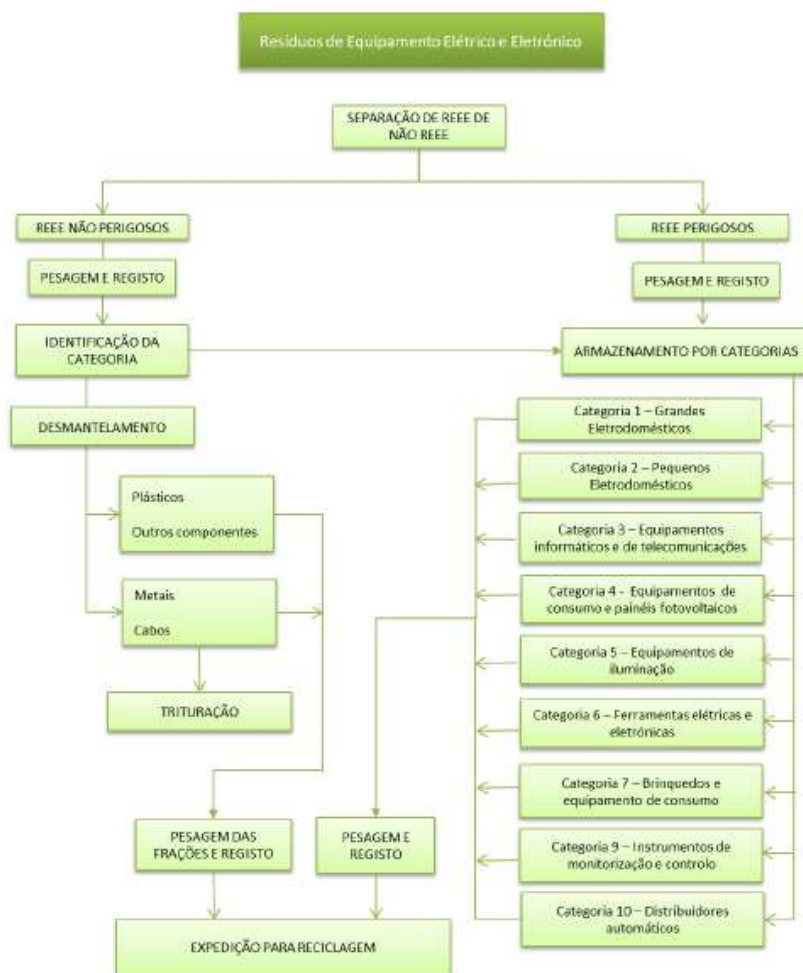


Figura 4: Fluxograma das operações a que são sujeitos os REEE.

Despoluição/desmantelamento de VFV

O processo de receção de veículos em fim de vida tem início com a verificação da documentação exigível para o abate dos mesmos. Após a verificação de toda a documentação é efetuado o registo no sistema interno.

De seguida, e num prazo máximo de 15 dias úteis após o dia da receção, o veículo é sujeito às diferentes etapas de descontaminação onde se procede à remoção da bateria, do ar condicionado, dos pneus, do catalisador e de todos os fluídos existentes no veículo, bem como à desativação de almofadas de *airbag* (se aplicável). Para o efeito, utilizam-se diversos equipamentos que constituem a Unidade de Descontaminação e Desmantelamento de Veículos em Fim de Vida, instalada no interior do armazém. Todos os componentes removidos são devidamente acondicionados em contentores estanques e devidamente identificados.

Depois desta etapa procede-se à desmontagem das peças/componentes considerados com possibilidade de reutilização e são armazenados em prateleiras, para venda.

O veículo descontaminado é devidamente armazenado em local dedicado e permanece até ao prazo máximo de 1 ano com os componentes de maiores dimensões, se economicamente viável. Até ao fim deste prazo são removidos os componentes que se consideram não reutilizáveis, como os para-choques e os vidros, e a carcaça é encaminhada para a linha de fragmentação que integra a gestão de resíduos metálicos.

No caso dos VFV descontaminados (carcaças), estes deverão ser acompanhados pela cópia do certificado de destruição emitido na origem, para além da documentação acima referida. As carcaças são então encaminhadas para a linha de fragmentação qua integra a gestão de resíduos metálicos.

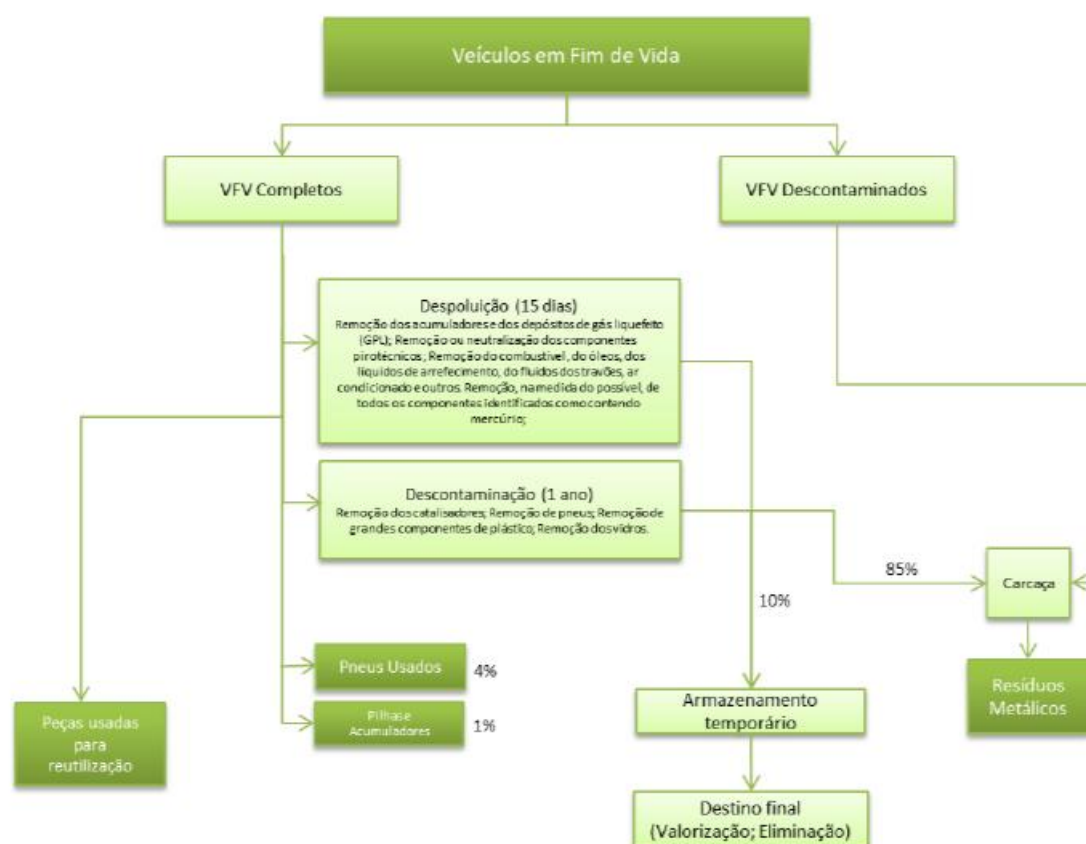


Figura 5: Fluxograma das operações a que são sujeitos os VFV.